

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 3.321, de 15/10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	115.000,00
14102.12122161.336	RECURSOS MATERIAS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	14	50.000,00
14102.12122161.337	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	FO	3.3.90.36	14	19.000,00
14102.12122161.337	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	FO	3.3.90.39	14	39.000,00
14102.12126141.325	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.30	14	93.000,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.30	14	107.000,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.36	14	80.000,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	14	19.000,00
14102.12128161.018	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.30	14	19.000,00
14102.12128161.018	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.36	14	20.000,00
14102.12361151.316	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	14	179.000,00
14102.12361151.316	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	14	90.000,00
14102.12361151.316	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	14	34.000,00
14102.12361151.324	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.36	14	200.000,00
14102.12361151.324	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.39	14	200.000,00
14102.12361161.321	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FO	3.3.90.36	14	25.000,00
14102.12361161.322	NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE	FO	3.3.90.30	14	98.000,00
14102.12361161.322	NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE	FO	3.3.90.36	14	10.000,00
14102.12361161.322	NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE	FO	3.3.90.39	14	79.000,00
14102.12366151.017	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.52	14	150.000,00
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.14	14	57.000,00
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.30	14	107.000,00
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.39	14	38.000,00
14102.12451051.333	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	14	100.000,00
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAP	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAP	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
15204.10604522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	3.3.90.14	10	100.000,00
15204.10604522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
15204.10604522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
15204.10604522.074	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
16208.17512361.080	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUA	FO	4.4.90.51	00	1.400.000,00
16208.18544361.057	ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.062	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUI'S - BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
16208.18544361.069	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16208.26782361.084	MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO PI-372 - TRECHO PORTO ALEGRE/ MARCOS PARENTE	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16208.26784361.083	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGA A GRANÊIS - LUIS CORREIA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	815.000,00
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
TOTAL					6.944.000,00

OF. 1698-1701



DECRETO Nº 3.322 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$26.972.237,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Relações Internacionais, Secretaria da

Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/ Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 26.972.237,00 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, 12 Recursos Diretamente Arrecadados, 15 - Valorização do Ensino, 18 - Recursos das Fontes Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de OUTUBRO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.322 de 15/10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
11112.04122042.232	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.1.90.96	00	75.000,00
12101.06181322.148	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPEMTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	340.000,00
12101.06181322.148	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPEMTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.39	12	150.000,00
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	3.000.000,00
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	390.000,00
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
13101.04122042.135	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14102.12122152.302	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FO	3.1.90.11	15	15.000.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	575.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.47	00	25.000,00
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	12	60.000,00
14201.12364182.071	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.39	12	140.000,00
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	425.000,00
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	2.000,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	29.582,00
14202.13392192.286	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	20.500,00
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	161.000,00
15101.04122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.1.90.04	00	15.000,00
15101.04122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.1.90.11	00	570.000,00
15101.04122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.1.90.91	00	33.000,00
20203.04122042.127	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
20203.19571461.185	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.18	00	10.000,00
21201.10302122.306	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.36	12	50.000,00
21201.10302122.306	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	220.000,00